COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
PROCESSO 82.544
PROJETO DE LEI 12.813, do Executivo, que reconhece como "cidade-irmã" Rugao, na China.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, V) ordena avaliar o mérito das propostas relacionadas, entre outros temas, a "economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à industria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura", objeto do presente projeto.

Quanto ao mérito, a proposta se encontra devidamente embasada e instruída:

Rugao tem uma localização única do ponto de vista de ligação entre terra, mar e rio, lugar essencial da ferrovia de alta velocidade Xangai-Jiangsu, sendo uma parte importante do cinturão econômico de Jiangsu – Rio Yangtze, figurando a lista das 20 mais importantes cidades chinesas. Possui uma população estimada em 1,45 milhão de pessoas e uma área de 1.477 quilometros quadrados e é reconhecida como uma excelente cidade turística da China.

Possui uma invejável riqueza cultural que advém desde a dinastia Dongjing, com importantes contribuições nas áreas de educação, artesanato, religião, folclore e longevidade (atualmente existem mais de 400 idosos com idade superior à cem anos).

Tem uma grande zona de desenvolvimento econômico, tecnológico e agrícola, que poderá contribuir com o desenvolvimento econômico de Jundiaí.

Por estas razões, este relator assume voto favorável.

APROVADO
19/03/19

Sala das Comissões, 18-03-2019

CRISTIANO LOPES
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Dika Xique Xique

GUSTAVO MARTINELLI

ROBERTO CONDE ANDRADE